



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 15 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO (S)

#### NOTA DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Comunica-se a ocorrência de erro material na Edição nº 149, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, publicada em 12 de dezembro do ano corrente, no que se refere a ausência do anexo do decreto nº 9.009/2025, para declarar ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025. PUBLIQUE-SE o Decreto em seu inteiro teor.

Ana Lídia de Souza Pelais  
Secretária de Governo

#### – DECRETO Nº 9.009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Altera o Anexo do Decreto nº 8.863/2025, para declarar ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.863, de 31 de janeiro de 2025, que aprovou o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2025; e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em conceder ponto facultativo na data comemorativa, sem prejuízo aos serviços essenciais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O Anexo ao Decreto nº 8.863/2025, passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 8.863/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

acs./

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 9.009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 –

Mês	Dia	Dia da Semana	Evento	Situação
Março	3	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	4	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	5	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Expediente a partir das 13h
Abril	17	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
	18	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado municipal
	21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado nacional
Maio	1º	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado nacional
	2	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
Junho	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado municipal
	20	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
Julho	9	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado estadual
Agosto	6	Quarta-feira	Dia da Cidade	Feriado municipal
Outubro	28	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
Novembro	20	Quinta-feira	Consciência Negra	Feriado nacional
	21	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
Dezembro	8	Segunda-feira	Imaculada Conceição	Feriado municipal
	24	Quarta-feira	****	Ponto facultativo
	25	Quinta-feira	Natal	Feriado nacional
	26	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
	31	Quarta-feira	****	Ponto facultativo
Janeiro/2026	1	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado nacional

#### – DECRETO Nº 9.011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº 8.921, de 7 de agosto de 2025.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.540, de 12 de dezembro de 2025, que alterou dispositivo da Lei nº 6.504/2025;

Considerando a necessidade de adequação do Código de Aplicação constante do Decreto nº 8.921/2025, e;

Considerando o constante no processo nº 4.707/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.921/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º .....
- I - .....
- a) 11.01.00 – 27.812.3007-1.749 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0190 – R\$ 104.000,00;
- b) .....
- II - .....
- a) .....
- III - .....
- a) .....
- b) .....
- § 1º .....



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 15 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149**

§ 2º .....  
I - .....  
a) .....

II - .....

a) ....."(NR)  
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto referido no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

crab.

Secretário Municipal de Obras e Serviços/ Fernando Lubrechet – Prefeito.

## EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 71/25. Processo Administrativo: 6112/25. Pregão Eletrônico: 58/25. Objeto: contratação de empresa para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra. Proponentes: 06. Gestor do Contrato: Carolina Vianna Mancini. Cargo: Escriturária. Contrato nº 103/25. Contratada: FRANCA CENTER LUZ MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA. Valor: R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais). Assinatura: 15/12/25. Vigência: 60 (sessenta) dias. Eduardo Augusto Pretel Lopes – Secretário Municipal de Cultura/ Fernando Lubrechet – Prefeito.

## Seção de Material

**Protocolo Administrativo:** 5563/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº19/2022. Contrato nº 44/23. **Contratada:** G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Apostila:** alteração da aplicação: Ficha (2025): 558 – dotação: 15.06.00.15.451.5022 - 2.170 – F5. Elemento: 3.3.90.39, F1. Código de Aplicação: 1000307 - CIP- CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LEI 6208/23. **Valor:** o valor a apostilar será de R\$ 934.608,60 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). **Homologação:** 11/11/2025. **Objeto:** serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização, transporte, armazenamento e descarte de lâmpadas, do parque de iluminação pública do município. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 5757/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 61/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Extrato do Contrato nº:** 100/2025 **Empresa Contratada:** PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** o período de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 15/12/2025. **Gestor do Contrato:** Edson Aparecido Almeida, Subinspetor da G.C.M, lotado na S. M. de Segurança Pública. **Objeto:** Aquisição de ração Super Premium S 20kg. Marcelo dos Santos Baima – Secretário Municipal de Segurança Pública.

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO N° 16 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

## Seção de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 66/25. Processo Administrativo: 5706/25. Pregão Eletrônico: 55/25. Objeto: contratação de serviços de implantação de iluminação em praça do Jardim Olímpio Felício. Proponentes: 05. Gestor do Contrato: Haroldo Pinto de Campos. Cargo: Engenheiro Eletricista. Contrato nº 98/25. Contratada: RRC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Assinatura: 15/12/25. Vigência: 60 (sessenta) dias. Cristiano Faleiro Sandoval –



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 15 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO, o relatório de resumo executivo das prestações de contas do exercício de 2024 emitido por meio do sistema Agiliza SUAS, em anexo;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 11 de dezembro de 2025, constante na Ata nº 19/2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal do exercício de 2024.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2025.

Marcos Leonardo Rozin  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 17 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução SEDS nº 55/2025 que autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao fortalecimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 11 de dezembro de 2025, constante na Ata nº 19/2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 29.400,00 para custeio de ações voltadas para a Vigilância Socioassistencial.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2025.

Marcos Leonardo Rozin  
Presidente do CMAS

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VISA – Vigilância Sanitária**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5911/2025 Data de Protocolo: 21/10/2025 CEVS: 353930101-863-000535-1-1 Data de Validade: 11/12/2026 Razão Social: CLÍNICA CIRÚRGICA R.L COSTA LTDA CNPJ/CPF: 05.401.654/0001-40 Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1662 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. Legal: REJANE SUELY COSTA CPF: 048XXXXXX03 Resp. Técnico: ELIZABETE KELLEN ZAN CPF: 25XXXXXX811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.347 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5979/2025 Data de Protocolo: 22/10/2025 CEVS: 353930101-477-000015-1-1 Data de Validade: 11/12/2026 Razão Social: DROGARIA POPULAR DE PIRASSUNUNGA LTDA - ME CNPJ/CPF: 64.063.555/0001-65 Endereço: RUA IVAN CLAYTON DE OLIVEIRA, 1293 JD. LAURO POZZI Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-334 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES CPF: 648XXXXXX20 Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES CPF: 648XXXXXX20 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29073 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4857/2025 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 353930101-863-000018-1-3 Data de Validade: 12/12/2026 Razão Social: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS CNPJ/CPF: 03.485.775/0001-92 Endereço: Estrada MUNICIPAL PNG 349, S/Nº TABÃO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-970 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ EMILIO BERTAZI CPF: 963XXXXXX34 Resp. Técnico: ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA FILHO CPF: 022XXXXXX77 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.550 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 15 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149**

assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5288/2025 Data de Protocolo: 17/09/2025 CEVS: 353930101-863-000695-1-5 Data de Validade: 14/12/2026 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA SACRAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 23.866.217/0001-84 Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 1947 SALA 2 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-095 UF: SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE ALMADA SACRAMENTO CPF: 36XXXXXX814 Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE ALMADA SACRAMENTO CPF: 360XXXXXX14 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176082 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5513/2025 Data de Protocolo: 29/09/2025 CEVS: 353930101-863-000479-1-0 Data de Validade: 14/12/2026 Razão Social: CASTELLAN DE MORAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.198.058/0001-57 Endereço: Rua ANTÔNIO DE SOUZA MOURÃO, 692 Vila Pinheiro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-345 UF: SP Resp. Legal: ROGERIO CASTELLAN DE MORAES CPF: 249XXXXXX73 Resp. Técnico: ROGERIO CASTELLAN DE MORAES CPF: 249XXXXXX73 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126022 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5918/2025 Data de Protocolo: 22/10/2025 CEVS: 353930101-863-000672-1-0 Data de Validade: 14/12/2026 Razão Social: JPCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 37.623.859/0001-67 Endereço: Rua DOM

PEDRO II, 1444 SALA 4 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-138 UF: SP Resp. Legal: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 366XXXXXX22 Resp. Técnico: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 366XXXXXX22 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151239 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5921/2025 Data de Protocolo: 22/10/2025 CEVS: 353930101-863-000671-1-3 Data de Validade: 14/12/2026 Razão Social: JPCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 37.623.859/0001-67 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 1444 SALA 4 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-138 UF: SP Resp. Legal: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 36613229822 Resp. Técnico: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 36613229822 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151239 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025.

## SAEP

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1848/25 – DISPENSA ELETRÔNICA 71/2025

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto contratação de serviços de despachante para renovação de licenças para utilização de produtos químicos e produtos perigosos junto aos órgãos fiscalizadores (Polícias Federal e Civil), realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 71/2025, para a empresa S. G. BERTELLI SERVICOS E INFORMACOES CADASTRAIS, CNPJ: 07.751.391/0001-25, que ofertou o valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 15 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 15 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1973/25 – DISPENSA 34/2025

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto contratação da Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial (FIPAI / USP) para elaboração de estudo conceitual da solução de macrodrenagem para a vila Santa Fé, realizado na modalidade Dispensa nº 34/2025, para a FUNDAÇÃO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEIÇOAMENTO INDUSTRIAL (FIPAI / USP), CNPJ: 47.035.662/0001-60, que ofertou o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 15 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1771/25 – DISPENSA ELETRÔNICA 72/2025

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de equipamentos de topografia, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 72/2025, para a MZT ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 48.241.351/0001-10, que ofertou o valor total de R\$ 1.047,94 (hum mil e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 15 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

## AVISO DE DISPENSA

Dispensa Eletrônica nº 78/2025. Processo Administrativo nº 1985/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de higienização e enriquecimento de base de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir do dia 15 de dezembro de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 16 de dezembro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2025. Pirassununga, 15 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

## AVISO DE DISPENSA

Dispensa Eletrônica nº 79/2025. Processo Administrativo nº 2025/2025. Objeto: aquisição de nível eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir do dia 15 de

dezembro de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 16 de dezembro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 10h00min do dia 19 de dezembro de 2025. Pirassununga, 15 de dezembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### LEI N° 6541 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

“Cria o Selo Cidade Mulher no Município de Pirassununga, a ser conferido às iniciativas que se destacarem na efetividade das políticas públicas específicas voltadas ao bem-estar das mulheres, e dá outras providências.” **WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO**, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei; **Art. 1º** Fica criado no Município de Pirassununga o Selo Cidade Mulher, distinção honorífica conferida a órgãos, entidades, projetos ou programas que, no âmbito municipal, se destaquem pela efetividade na promoção dos direitos, bem-estar, proteção e qualidade de vida das mulheres de Pirassununga. **Art. 2º** O Selo Cidade Mulher visa:I – Reconhecer, visibilizar e valorizar boas práticas, programas e iniciativas inovadoras que promovam: a) a equidade de gênero; b) a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher; c) o empoderamento feminino; d) o acesso a direitos sociais (saúde, educação, cultura, trabalho etc.); e) a participação ativa das mulheres nos processos de decisão pública; II – Estimular o surgimento, fortalecimento e a continuidade de políticas públicas municipais voltadas às mulheres; III – Fomentar parcerias entre o Poder Público Municipal, a sociedade civil e o setor privado em iniciativas que beneficiem mulheres; IV – Difundir iniciativas replicáveis e modelos que possam servir de referência para outras localidades. **Art. 3º** Poderão receber a distinção do Selo Cidade Mulher: I – Órgãos da administração pública municipal direta ou indireta, inclusive secretarias, fundações e autarquias; II – Entidades da sociedade civil, associações, organizações não governamentais (ONGs), coletivos, movimentos sociais; III – Empresas, cooperativas, instituições privadas, desde que desenvolvam ou promovam projetos com impacto comprovado no bem-estar das mulheres no território de Pirassununga. **Art. 4º**A avaliação para concessão do selo será anual e obedecerá critérios objetivos, levando-se em conta: I – Inovação e originalidade da iniciativa ou projeto; II – Amplitude e profundidade do impacto social, medido pelo número de mulheres beneficiadas e grau de transformação; III – Sustentabilidade e continuidade do projeto; IV –



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 15 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149**

Participação social e protagonismo feminino; V – Transversalidade de gênero; VI – Integração com leis, pactos ou programas nacionais/estaduais de promoção dos direitos das mulheres; VII – Combate a formas específicas de violência e promoção dos direitos humanos de mulheres em situação de vulnerabilidade. **Art. 5º** A seleção das iniciativas será realizada por comissão julgadora composta por representantes do Poder Executivo Municipal, da Câmara Municipal e de entidades da sociedade civil especializada em gênero e direitos das

mulheres. **Art.6º** O Selo Cidade Mulher será concedido anualmente, preferencialmente no mês de março, data alusiva ao Dia Internacional da Mulher, em solenidade pública organizada pela Prefeitura de Pirassununga. **Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias municipais próprias, sendo possível suplementação se necessário. **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 15 de dezembro de 2025.  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.**

**FIM DA EDIÇÃO**